



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!

Ano VII Nº 595 Semana de 09 a 15 de agosto de 2013 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 2.217, de 05/08/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Vanessa Amancio de Oliveira, referente ao cargo de Agente Administrativo I, a partir de 22/07/2013.

Nº 2.218, de 05/08/2013 – Designa os Srs. Jordana Maria Saggioro, Roberto Sangeroti e Nilson Guarnieri Filho, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 2962-PG/2013.

Nº 2.219, de 05/08/2013 – Exonera a pedido, Irani Pereira da Silva, a partir de 02/07/2013, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 2.220, de 05/08/2013 – Nomeia Joselina da Silva Mariano para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, a partir 01/08/2013.

Nº 2.221, de 05/08/2013 – Designa Daniel Esteves de Barros, como substituto de José Benedito Lapadula, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2013, devendo ser remunerado pela diferença salarial, de acordo com o art. 36 e seguintes da LC nº 265/2005.

Nº 2.222, de 05/08/2013 – Concede Licença, para os dias 5, 8 e 10/07/2013, a Sílvia Regina de Campos Rossomano, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.223, de 05/08/2013 – Concede Licença, para o dia 18/07/2013, a Loriane Aparecida Santo Bissoli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.224, de 05/08/2013 – Concede Licença, para o dia 19/07/2013, a Celia Beatriz Baldi Dalpino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.225, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Maria Aparecida de Oliveira Pereira, referente ao período de 14/07/2008 a 13/07/2013.

Nº 2.226, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Antonio Munhoz, referente ao período de 15/04/2008 a 14/04/2013.

Nº 2.227, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Pedro Aparecido Lopes Machado, referente ao período de 02/07/2008 a 01/07/2013.

Nº 2.228, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Aparecida Spiranelli, referente ao período de 09/02/2008 a 08/02/2013.

Nº 2.229, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Jadir da Costa Junior, referente ao período de 26/07/2008 a 25/07/2013.

Nº 2.230, de 05/08/2013 – Concede 90 dias de Licença Prêmio a Roberto Pereira, referente ao período de 03/02/2007 a 02/02/2012.

Nº 2.231, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Alcides Foganholo Júnior, a partir de 30/07/2013.

Nº 2.232, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Camila Oseliéro Guaraná, a partir de 01/07/2013.

Nº 2.233, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Eliete Maria dos Santos Fernandes, a partir de 15/07/2013.

Nº 2.234, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Emerson Ricardo Jorge, a partir de 16/07/2013.

Nº 2.235, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Leonice Moreira de Oliveira, a partir de 01/07/2013.

Nº 2.236, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 25 dias de Licença Prêmio a Luiz Carlos Albino da Silva, a partir de 10/07/2013.

Nº 2.237, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Solange Amâncio Dutra Pereira, a partir de 01/07/2013.

Nº 2.238, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvana Aparecida Casotti de Souza, a partir de 08/07/2013.

Nº 2.239, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvana Terezinha Rodrigues Ramos, a partir de 03/06/2013.

Nº 2.240, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Silvana Terezinha Rodrigues Ramos, a partir de 18/06/2013.

Nº 2.241, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Zilda de Cássia Teodoro Turra, a partir de 15/07/2013.

Nº 2.242, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Vanda Maria Corteze de Souza, a partir de 15/07/2013.

Nº 2.243, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Vanuci Urrea Trajai da Cruz, a partir de 15/07/2013.

Nº 2.244, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Mônica Martins Malvezi, a partir de 18/07/2013.

Nº 2.245, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a José Bento Saborito, a partir de 04/03/2013.

Nº 2.246, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Deise Cristina Ribeiro, a partir de 22/07/2013.

Nº 2.247, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sonia Aparecida Santos Arrolho, a partir de 22/07/2013.

Nº 2.248, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Nilce Maria Bussacarini Scarpim, a partir de 12/08/2013.

Nº 2.249, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria Fernanda Felipe, a partir de 16/08/2013.

Nº 2.250, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Joelma Renata de Oliveira, a partir de 17/06/2013.

Nº 2.251, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Adeline Cristina de Almeida, a partir de 29/07/2013.

Nº 2.252, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Yara de Souza Ferreira Marques, a partir de 31/07/2013.



Nº 2.253, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Lourdes Aparecida Medina Miatto, a partir de 15/07/2013.

Nº 2.254, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a João Pastorelli, a partir de 10/07/2013.

Nº 2.255, de 05/08/2013 – Exonera Penha Marize das Neves, em razão de sua aposentadoria por invalidez, do cargo publico de Recreador I, a partir de 01/08/2013.

Nº 2.256, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a João Geraldo Flores Rodrigues, a partir de 05/03/2013.

Nº 2.257, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Karina Maria Gimenes Rodrigues, a partir de 04/03/2013.

Nº 2.258, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 45 dias de Licença Prêmio a Gilberto Ismael do Nascimento, a partir de 01/03/2013.

Nº 2.259, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Bento Saborito, a partir de 22/07/2013.

Nº 2.260, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Mário Alexandre Lopes, a partir de 04/03/2013.

Nº 2.261, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a João Pagador Esposito, a partir de 11/03/2013.

Nº 2.262, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Fabiana Correa Pires de Campos Gusman, a partir de 11/03/2013.

Nº 2.263, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Sueli de Bernardin Silva, a partir de 11/03/2013.

Nº 2.264, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Uilde Alessandro Gagleazzi, a partir de 11/03/2013.

Nº 2.265, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Alesandra Paula Rodrigues, a partir de 12/03/2013.

Nº 2.266, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Cristiane Valéria Pires Pedrinho, a partir de 11/03/2013.

Nº 2.267, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Tatiana Priscila Cardoso Baro, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.268, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 60 dias de Licença Prêmio a Alessandro Barbosa, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.269, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Marília Ester Pascolat Magrini Antonio, a partir de 18/03/2013.

Nº 2.270, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Juliana Moreira, a partir de 20/03/2013.

Nº 2.271, de 05/08/2013 – Designa Alessandro Rodrigo Scudilio, Fernando José Campana Almeida Leite, Laércio Cecatto, Luciana Aparecida Lucínio e José Eduardo Costa Devides para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Licitação, referente à Concorrência, processo nº 003/2013.

Nº 2.272, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Lucila Aparecida de Melo Biliassi, a partir de 20/03/2013.

Nº 2.273, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Antonio Ferreira, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.274, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Antonio Carlos Prado Lyra, a partir de 06/04/2013.

Nº 2.275, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a José Benedito Protto, a partir de 25/03/2013.

Nº 2.276, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Maria de Lurdes Jerônimo, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.277, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio a Débora de Paula, a partir de 25/03/2013.

Nº 2.278, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Fábio Francisco Fernandes, a partir de 01/04/2013.

Nº 2.279, de 05/08/2013 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio a Sônia Maria Alves de Oliveira Guarnieri, a partir de 08/04/2013.

Nº 2.280, de 05/08/2013 – Concede Evolução Funcional à Professora Auxiliar de Educação Básica I, Ana Valquiria Pereira de Souza, da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível 1 da Tabela VII, do Anexo II da LC 438/2012, a partir de 11 de junho de 2013.

Nº 2.281, de 05/08/2013 – Concede Licença, para o dia 05/07/2013, a Ana Keila Goes Caseiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.282, de 05/08/2013 – Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Renato Mirim, referente ao cargo de Motorista I, a partir de 12/08/2013.

Nº 2.283, de 05/08/2013 – Concede Licença, para os dias 22, 23 e 24/07/2013, a Tamara Contato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 2.284, de 05/08/2013 – Concede 180 dias de Licença Gestante a Natalia Mercaldi de Lima, a partir de 24/07/2013.

Nº 2.285, de 05/08/2013 – Nomeia Vania de Fontes Vancin para exercer o cargo de Enfermeiro I, de provimento efetivo, a partir de 19/07/2013.

Nº 2.286, de 05/08/2013 – Nomeia Eliezer Andre do Nascimento para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 23/07/2013.

Nº 2.287, de 05/08/2013 – Nomeia Joao Paulo de Lima para exercer o cargo de Agente Administrativo I, de provimento efetivo, a partir de 19/07/2013.

Nº 2.288, de 05/08/2013 – Designa Jordana Maria Saggioro, Walter Túlio Stripari, e Francisco José de Almeida Prado Ferraz da Costa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 2564-PG/2013.

Nº 2.289, de 05/08/2013 – Retifica a Portaria nº 2.139, de 22 de julho de 2013, referente à nomeação de Julio César Piesigilli, da seguinte forma: onde se lê "Piersigilli", leia-se "Piesigilli".

Nº 2.290, de 05/08/2013 – Retifica a Portaria nº 2.137, de 22 de julho de 2013, referente à nomeação de Fabiano Mauricio Agostinho, da seguinte forma: onde se lê "RG nº 24.448.484-5", leia-se "RG nº 24.488.484-5".

Nº 2.291, de 06/08/2013 – Designa o Sr. Daniel Roberto Batochio Pavan para atuar como Suplente da Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 2244-AS/2012.

Nº 2.292, de 06/08/2013 – Designa o Sr. Daniel Roberto Batochio Pavan para atuar como Suplente da Comissão Especial de Sindicância, encarregada de apurar os fatos constantes do processo nº 5045-AS/2012.

Jahu, 6 de agosto de 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**DECRETO Nº 6.657, DE 7 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares, autorizada pela Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 42.214,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais), conforme especificação a seguir:

Prefeitura Municipal de Jahu CREDITO SUPLEMENTAR DECRETO / 2013 - 07/08/2013						

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA		

S U P L E M E N T A C A O						

02.09.03	3.3.90.00.00	27 812 0307 - 2109	01	00232	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	42.214,00
TOTAL						42.214,00

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 42.214,00 (quarenta e dois mil, duzentos e quatorze reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 4.782, de 10 de dezembro de 2012, conforme especificação a seguir:

Prefeitura Municipal de Jahu DECRETO / 2013 - 07/08/2013						

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNDAÇÃO	DESPESA		

A N U L A C A O D E D O T A C O E S						

02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00213	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
02.09.01	3.3.90.00.00	27 122 0308 - 2112	01	00214	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.214,00
TOTAL						42.214,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 7 de agosto de 2013.**

**RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

**ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"***LEI Nº 4.818, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPITULO II
DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2014 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;

Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**CAPÍTULO III
DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

**CAPÍTULO IV
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Art. 4º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

**CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS**

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

Art. 5º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2014.

CAPÍTULO VI
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE
DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E
LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 6º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 7º No prazo previsto no *caput* do art. 6º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

cabará na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 8º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO VIII DOS NOVOS PROJETOS

Art. 9º A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO IX DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 10. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO X DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 11. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A
PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 12. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

a outras entidades, congêneres ou não.

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas as entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 14. Visando à realização e ao atendimento de atividades estabelecidas nos programas governamentais do Município, o Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, para, em seu nome, prestarem serviços à população, em conformidade com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"***CAPÍTULO XII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA
DE RECEITAS**

Art. 17. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e justa;

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais estabelecidos para os órgãos ou entidades extintas, transformadas, transferidas, incorporadas ou desmembradas.

Art. 21. Ficam autorizados, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, para melhor adequação e cumprimento das finalidades e metas programadas.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2013.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até quinze dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2013 e 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2014 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2013, a programação nele apresentada poderá ser executada para o atendimento de despesas de caráter inadiável, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação constante da proposta original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU*"Fundada em 15 de Agosto de 1853"*

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2014 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2014.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2014 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 26. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2014/2017, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 5 de agosto de 2013.
160º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS,
Secretária de Governo.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

Rua Paissandu, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jahu.sp.gov.br

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"



Município de JAU

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2016 em valores constantes a preços de 2013

2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2011	Arrecadado 2012	Estimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016
RECEITAS CORRENTES	235.480	262.245	300.518	296.521	297.475	280.551
RECEITA TRIBUTÁRIA	44.531	50.644	56.537	56.937	56.437	51.537
Impostos	35.273	40.971	45.600	45.600	45.100	41.600
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	15.792	17.374	18.000	18.000	17.900	16.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	3.283	4.791	6.000	6.000	6.000	6.000
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	14.153	15.172	18.000	18.000	18.000	16.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.945	2.734	3.600	3.600	3.600	3.600
Taxas	9.217	10.942	11.300	11.300	11.300	9.900
Pelo Exercício do Poder de Polícia	1.873	1.850	1.900	1.900	1.900	1.900
Pela prestação de serviços	7.344	8.692	9.400	9.400	9.400	8.000
Contribuição de Melhoria	41	31	37	37	37	37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.126	3.252	3.400	3.400	3.400	3.400
Contribuições Sociais para o RPPS	148	185	200	200	200	200
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	2.978	3.067	3.200	3.200	3.200	3.200
RECEITA PATRIMONIAL	1.201	829	612	612	612	612
Receitas Imobiliárias	98	103	112	112	112	112
Receitas de Valores Mobiliários	1.102	726	500	500	500	500
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0	0
Receita de serviços	34.051	33.576	36.000	36.000	35.500	33.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	153.112	168.980	196.069	192.072	193.372	182.608
Transferências da União	49.290	52.212	60.501	60.504	60.304	57.004
Fundo de Participação dos Municípios	33.472	34.448	39.500	39.500	39.300	36.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	638	472	638	638	638	438
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	14.179	17.292	20.363	20.366	20.366	20.366
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	283	294	307	310	310	310
Transferências do SUS	6.794	8.447	9.000	9.000	9.000	9.000
Transferência do Salário-educação (FNDE)	4.651	5.144	6.100	6.100	6.100	6.100
Demais Transferências do FNDE	1.610	1.623	1.857	1.857	1.857	1.857
Transferências do FNAS	609	970	1.864	1.864	1.864	1.864
Demais Transferências da União	230	812	1.235	1.235	1.235	1.235
Transferências dos Estados	66.671	74.185	82.973	80.473	80.473	74.571
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	46.709	52.103	58.000	55.500	55.000	51.600
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	17.798	20.314	23.000	23.000	23.500	21.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	409	410	484	484	480	485
Transferência Financeira da CIDE	330	173	209	209	209	205
Demais Transferências dos Estados	1.429	1.185	1.282	1.282	1.282	1.282
Transferências Multigovernamentais do FUNDEC	36.398	39.778	44.000	42.500	44.000	42.000
Transferências de Instituições Privadas	13	465	6.052	6.052	6.052	6.050
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	21	63	63	63	63	63
Transferências de Convênios	1.719	2.277	2.480	2.480	2.480	2.320
Outras rec.correntes (exceto juros de emprést.)	19.040	26.293	32.005	32.005	32.005	32.005
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0	0
Dedução das receitas correntes (contrib. FUNDEC)	19.581	21.329	24.505	24.505	23.851	22.011
RECEITAS DE CAPITAL	1.458	3.774	0	86.369	11.904	0
Operações de crédito	0	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Transferências de capital	1.179	3.774	0	86.369	11.904	0
Outras receitas de capital	279	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	236.938	266.019	300.518	382.890	309.379	280.551
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-04-2013 e Hora de emissão 08:04
MDO Receita - Conas Ltda - www.conas.com.br



Município de JAU

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2014 em valores constantes a preço de 2013
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: Representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

MDO Receita - Conan LTDA - www.conan.com.br

Município de JAU

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2014 em valores constantes a preço de 2013
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ MILHARES

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado		Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2011	Empenhado 2012	Reestimativa 2013	Estimativa 2014	Estimativa 2015	Estimativa 2016
DESPESAS CORRENTES	0	0	0	215.000	239.000	252.000
1 Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0	103.000	111.000	125.000
2 Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0
3 Outras Despesas Correntes	0	0	0	112.000	128.000	127.000
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	167.000	69.579	27.851
4 Investimentos	0	0	0	153.000	55.979	14.751
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	0	0	0	14.000	13.600	13.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	0	890	800	700
Para suplementações	0	0	0	890	800	700
Para cobertura de passivos contingentes	0	0	0	0	0	0
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	0	0	0	382.890	309.379	280.551
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0	0

*FONTES: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável: CONTABILIDADE, Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:04

MDO Despesa - Conan LTDA - www.conan.com.br

Município de JAU

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2014 em valores constantes a preço de 2013
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias. Em atendimento ao artigo 4º, parágrafo 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes

MDO Despesa - Conan LTDA - www.conan.com.br



Município de JAU
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2016 em valores constantes a preços de 2013
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	55.710	0	0	127.505	117.505	105.505
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	17.265	0	0	23.674	21.674	17.674
Precatórios posteriores a 5.5.2000	8.694	0	0	10.200	10.200	10.200
Dívidas confessadas, parceladas ou não parceladas	29.751	0	0	93.631	85.631	77.631
De tributos	0	0	0	0	0	0
De contribuições sociais	0	0	0	70.000	64.000	58.000
Previdenciárias - INSS	0	0	0	70.000	64.000	58.000
Previdenciárias - RPPS	0	0	0	0	0	0
Demais contribuições - Pasep	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	29.751	0	0	23.631	21.631	19.631
Demais dívidas, ainda que não confessadas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	----	0	0	----	----	----
Ativo Disponível	19.304	0	0	19.600	19.600	19.600
Haveres financeiros	0	0	0	0	0	0
Empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0	0
Outros créditos	0	0	0	0	0	0
(-) Restos a Pagar processados	24.232	0	0	22.000	21.000	20.000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	55.710	0	0	127.505	117.505	105.505
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29.751	0	0	93.631	85.631	77.631
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III) + (IV) - (V)	25.959	0	0	33.874	31.874	27.874

Especificação	2012	2013	2014	2015	2016
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			33.874	-2.000	-4.000
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-25.959	0	35.503	-2.190	-4.578

*PMFN - CM - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTRABILIDADE - Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:04

MDO dívida - Odean LITA - www.odem.com.br

Município de JAU
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
Anos de 2011 e 2012 em valores correntes; 2013 a 2016 em valores constantes a preços de 2013
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: Não são incluídas as obrigações entre cada município e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes ou entre estes, isto é, a Dívida Pública Consolidada deve ser apurada sem duplicidade.

Nessa linha devem ser informados os valores esperados para a Dívida Pública Consolidada do exercício a que se refere a LDO e também para os dois exercícios seguintes.

MDO dívida - Odean LITA - www.odem.com.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2014

APP (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

Passivos Contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Dívidas em processo de reconhecimento	2.000	Multas inas , adequação da despesa	2.000
Total	2.000	Total	2.000

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: Conforme conveniência do ente federativo, ele pode informar no demonstrativo um único montante correspondente à soma dos valores das diversas discrepâncias de projeções, ou os valores detalhados para cada tipo indicador econômico com a totalização na linha "Discrepância de Projeções". Recomenda-se , entretanto, que o ente federativo explicitie quais indicadores econômicos ele está considerando na elaboração deste demonstrativo.

M20 APP - Sistema Financeiro - Contas LRA - www.cnm.com.br

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2014

APP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	CONSOLIDADO								
	2014			2015			2016		
	Valor corrente (A)	Valor constante (B)	% PIB (C) / (A + B)	Valor corrente (D)	Valor constante (E)	% PIB (F) / (D + E)	Valor corrente (G)	Valor constante (H)	% PIB (I) / (G + H)
Receita total	401.307	382.890	0,0223	338.852	309.379	0,0183	321.106	280.551	0,0161
Receitas primárias (I)	400.782	382.390	0,0223	338.304	308.879	0,0182	320.532	280.051	0,0160
Despesa total	401.307	382.890	0,0223	338.852	309.379	0,0183	321.106	280.551	0,0161
Despesas primárias (II)	386.633	368.890	0,0224	323.964	295.779	0,0174	306.111	267.451	0,0153
Resultado primário (III)=[I-II]	14.149	13.500	0,0004	14.34	13.100	0,0008	14.422	12.600	0,0007
Resultado Nominal	35.503	33.874	0,0021	-2.190	-2.000	-0,0001	-4.578	-4.000	-0,0002
Dívida pública consolidada	133.637	127.505	0,0077	128.699	117.505	0,0069	120.755	105.505	0,0060
Dívida consolidada líquida	133.637	127.505	0,0077	128.699	117.505	0,0069	120.755	105.505	0,0060
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=[IV-V]	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Fonte e Notas Explicativas

Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2014.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

M20 tabela 1 - Contas LRA - www.cnm.com.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2014

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2012 (a)	%	PIB	Metas Realizadas em 2012 (b)	%	PIB	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	223.052	0,0153		266.019	0,0182		42.967	19,2632
Receita Primária (I)	216.995	0,0149		265.293	0,0182		48.298	22,2577
Despesa Total	206.380	0,0142		0	0,0000		-206.380	-100,0000
Despesa Primária (II)	201.689	0,0138		0	0,0000		-201.689	-100,0000
Resultado Primário (III)=(I-II)	15.306	0,0011		265.293	0,0182		249.987	1.633,2615
Resultado Nominal	1.129	0,0001		-25.959	-0,0017		-27.088	-2.399,2914
Dívida Pública Consolidada	44.923	0,0031		0	0,0000		-44.923	-100,0000
Dívida Consolidada Líquida	19.958	0,0014		0	0,0000		-19.958	-100,0000

PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

MLDO Tabela 2 - Conas LITA - www.conas.com.br

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2014

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita total	210.427	223.052	6,00	239.727	7,48	401.307	67,40	338.851	-15,56	321.105	-5,24
Receitas Primárias (I)	204.713	216.995	6,00	235.363	8,46	400.782	70,28	338.304	-15,59	320.532	-5,25
Despesa total	202.333	206.380	2,00	239.727	16,16	401.307	67,40	338.851	-15,56	321.105	-5,24
Despesas Primárias (II)	197.734	201.689	2,00	233.479	15,76	386.633	65,60	323.956	-16,21	306.111	-5,51
Resultado primário (III)=(I-II)	6.979	15.306	119,32	1.884	-87,69	14.149	651,01	14.348	1,41	14.421	0,51
Resultado Nominal	-250	1.129	-951,60	1.113	-1,42	35.503	3.089,85	-2.190	-106,17	-4.578	-109,04
Dívida pública consolidada	42.381	44.923	6,00	54.176	20,60	133.637	146,67	128.699	-3,70	120.755	-6,17
Dívida pública líquida	18.828	19.958	6,00	48.611	143,57	133.637	174,92	128.699	-3,70	120.755	-6,17

Especificação	Valores a preços constantes										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita total	235.629	234.970	0,57	239.727	1,16	382.890	59,72	309.379	-19,20	280.551	-9,32
Receitas primárias (I)	229.231	230.535	0,57	235.363	2,09	382.390	62,47	308.879	-19,22	280.051	-9,33
Despesa total	226.564	219.258	-3,23	239.727	9,34	382.890	59,72	309.379	-19,20	280.551	-9,32
Despesas primárias (II)	221.414	214.274	-3,23	233.479	8,96	368.890	58,00	295.779	-19,82	267.451	-9,58
Resultado primário (III)=(I-II)	7.815	16.261	108,07	1.884	-88,41	13.500	616,56	13.100	-2,96	12.600	-3,82
Resultado Nominal	-279	1.199	-529,75	1.113	-7,17	33.874	2.943,49	-2.000	-105,90	-4.000	-100,00
Dívida pública consolidada	47.456	47.724	0,57	54.176	13,51	127.505	135,35	117.505	-7,84	105.505	-10,21
Dívida pública líquida	21.063	21.203	0,57	48.611	129,26	127.505	162,30	117.505	-7,84	105.505	-10,21

PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLDO Tabela 3 - Conas LITA - www.conas.com.br



Município de JAU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I - TABELA 4
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
 2014

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

*MEO Tabela 3 - Cnes LRF - www.ouan.ou.br

Município de JAU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2014

AMP - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio	48.880	50,00	40.100	50,00	59.321	50,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	48.880	50,00	40.100	50,00	59.321	50,00
TOTAL	97.760	100,00	80.200	100,00	118.642	100,00

*POMF. CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - COMARILIDADE, Data de emissão 14-04-2013 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2012	%	2011	%	2010	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

*POMF. CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - COMARILIDADE, Data de emissão 14-04-2013 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2014

AMF - Demonstrativo 5 (GRF, ART. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2012 (a)	2011 (b)	2010 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

Despesas Executadas	2012 (d)	2011 (e)	2010 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2012	2011	2010
Saldo do Exercício Anterior			0
VALOR (III)	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data do exercício 14-04-2013 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JAU: Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2014.

M20 tabela 5 - Contas 1556 - www.conam.ror.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Receitas	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163	158	0
RECEITAS CORRENTES	163	158	0
Receita de Contribuições dos Segurados	154	158	0
Pessoal Civil	154	158	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	9	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0	0	0
RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Receita de Contribuições	0	0	0
Patronal	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	163	158	0

Despesas	2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	6.139	6.760	0
ADMINISTRAÇÃO	6.139	6.760	0
Despesas Correntes	6.138	6.760	0
Despesas de Capital	1	0	0
PREVIDÊNCIA	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	6.139	6.760	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-5.976	-6.602	0

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	2010	2011	2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	5.688	6.604	0
Plano Financeiro	5.688	6.604	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	5.688	6.604	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

* FONTE: CN - SIFIN® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 16-08-2013 e hora de emissão 09:04

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MDO Tabela 6 - Orçam LISA - www.cdmn.com.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
2014

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício (d) = (d ex. ant.) + (c)
2012	-----	-----	-----	0
2013	0	0	0	0
2014	0	0	0	0
2015	0	0	0	0
2016	0	0	0	0
2017	0	0	0	0
2018	0	0	0	0
2019	0	0	0	0
2020	0	0	0	0
2021	0	0	0	0
2022	0	0	0	0
2023	0	0	0	0
2024	0	0	0	0
2025	0	0	0	0
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0
2054	0	0	0	0

MDO tabela 6.1 - Cosan LTDA - www.cosan.com.br



Município de JAU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+c
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIPIM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais - Unidade responsável - CONTABILIDADE - Data de emissão 16-04-2013 e hora de emissão 08:54

MEDIO tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Município de JAU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS
 2014

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MEDIO tabela 6.1 - Conas LTDA - www.conas.com.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Rendúcia de Receita
2014

AMP - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Rendúcia de receita prevista			Compensação
			2014	2015	2016	
TOTAL			0	0	0	-

*PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-Abr-2013 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

MDO Tabela 7 - Conam Ltda - www.conam.com.br

Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2014

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2014
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I-II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-Abr-2013 e hora de emissão 08:04

*PONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 16-Abr-2013 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAU: O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha de tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

MDO tabela 8 - Conam Ltda - www.conam.com.br



Município de JAU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2013 = 1.0000)
2011	6.64	0.8930409
2012	5.40	0.9412651
2013	6.24	1
2014	4.81	1.0481
2015	4.50	1.0952645
2016	4.50	1.1445514

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

R\$ milhares PIB do estado de São Paulo		
Ano	Valores Estimados	
	Constantes	Correntes
2011	1.535.581.744	1.371.337.303
2012	1.548.171.442	1.457.239.747
2013	1.597.712.995	1.597.712.995
2014	1.645.644.385	1.724.799.880
2015	1.695.013.717	1.856.488.351
2016	1.745.864.132	1.998.231.237

Metodologia de Cálculo:

a) As taxas de inflação de 2011 e 2012 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2013 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, compatíveis com as expectativas do Governo Federal. Para 2014 a 2016 considerou-se as metas atuais de inflação utilizadas pelo CMN, de 4,5% (centro da meta), medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

b) PIB Nacional de 2011 e 2012 (valores correntes) obtido junto ao IBGE.

Para os demais anos empregou-se um crescimento real de 3,2% em 2013 e de 3,0% em cada um dos anos de 2014 a 2016.

c) PIB estadual fixado com base nos dados fornecidos pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), referente a 2010, com participação do Estado de São Paulo no PIB nacional de 33,10% (PIB-pm São Paulo Valor Corrente de R\$ 1.247.596.000 mil / PIB-pm Nacional Valor Corrente de R\$ 3.770.085.000 mil).

MLDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br



Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Jahu notifica as pessoas jurídicas em geral, pessoas físicas, entidades sindicais e empresariais, partidos políticos e a quem mais possa interessar que o Município obteve a liberação do seguinte recurso, mediante crédito em conta específica, conforme valores e datas assim especificadas pelo Agente Financeiro:

Liberação de recursos OGU:

Contrato de Repasse OGU sob nº03151023-84/2011/MCIDADES/CAIXA,

Programa: Execução de Reservatório e Canalização do Córrego da Figueira e Parque de Amortecimento, Reservatório e Canalização do Córrego dos Pires.

Ag: 0315 Op006 CC 000025-8

Data: 09/07/2013

Valores:

R\$ 671.502,15

R\$ 1.298.205,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Motorista I, Agente Administrativo I, Merendeira I, Técnico Desportivo Futsal I e Técnico de Laboratório de Prótese Dentária I.

Editais nº. 001/2012, 002/2012, 003/2012

Ofício: nº. 1624/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para a classe de Motorista I, Agente Administrativo I, Merendeira I, Técnico Desportivo Futsal I e Técnico de Laboratório de Prótese Dentária I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munido de Identidade e CPF. Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação ao candidato sobre o procedimento a ser observado. O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 23 de Agosto de 2013.

Local: Secretaria de Governo

Endereço: Rua Paissandu, 444, Centro, Jahu – SP.

CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08h30

Motorista I

16º Guilherme Simões de Almeida – RG: 34.976.030-5

Horário: 09h00

Agente Administrativo I

17º Daniele Maria Xavier Alves Carvalho – RG: 48.326.902-5

18º Otavio Nascimento Gomes Figueira – RG: 44.983.403-7

19º Benedito Jesus Silva – RG: 11.209.783

20º Renata Chimenas Scudeletti – RG: 48.963.552-0

Horário: 09h30

Merendeira I

16º Liliane Cristina Arnold – RG: 30.544.392-49

Horário: 10h00

Técnico Desportivo Futsal I

01º Luiz Marcelino de Souza Junior – RG: 17.115.325

Horário: 10h30

Técnico de Laboratório de Prótese Dentária I

01º Naila Gabriela Sertain – RG: 42.576.283-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 05 de Agosto 2013.

ANA CAROLINA DE ANDRADE MARTINS

Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

CONCORRÊNCIA 004/2.013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA AS OBRAS DE REFORMAS DA E.E. PROF. JOSÉ NICOLAU PIRAGINE, LOCALIZADA A RUA MARECHAL BITENCOURT COM A RUA 24 DE MAIO NA VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE JAHU – ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONSTA DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO E PLANILHA F.D.E.

CONCORRÊNCIA 005/2.013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO FORUM DE JAHU, LOCALIZADO NA PRAÇA DR MARIO PAHIM.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2.013 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU SOCIEDADE COOPERATIVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA COM VISTAS A EXECUTAR O SISTEMA DE RODIZIO DE PLANTÃO DE ATENDIMENTO E A PRESTAÇÃO DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO NOS POSTOS DE PRONTO ATENDIMENTO A SAÚDE E UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JAHU.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2.013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROGRAMAS DE AENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 015/2.013 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRA DE GLICEMIA.



SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2.013 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 016/2.013 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.588/2.013 – JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 008/2.013.

CONTRATO 8.589/2.013 – WAGNER FERREIRA EVENTOS-ME. – DISPENSA 027/2.013 – VALOR R\$ 15.000,00.

CONTRATO 8.590/2.013 – ÔMEGA CENTRO DE REABILITAÇÃO E TRATAMENTO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOÓLICOS LTDA. – DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2.013 – VALOR R\$ 9.000,00.

CONTRATO 8.591/2.013 – LEÃO AMBIENTAL S/A. – PREGÃO PRESENCIAL 005/2011 – VALOR R\$ 1.800.000,00.

CONTRATO 8.592/2.013 – maria mercedes zafrá delgado – me. – PREGÃO PRESENCIAL 012/2013 – VALOR R\$ 126.267,00.

LUÍS VICENTE FEDERICI
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a=c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	327.170.593,40	336.714.729,28	53.459.440,27	15,87	146.150.588,09	43,40	190.564.141,19
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
impostos	40.910.270,00	41.707.588,00	12.681.389,83	30,40	24.311.263,09	58,28	17.396.324,91
taxas	12.009.550,00	13.038.663,66	5.074.916,30	38,92	7.472.652,43	57,31	5.566.011,23
contribuicao de melhoria	1.001.000,00	1.001.000,00	11.597,00	1,15	15.250,28	1,52	985.749,72
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	156.000,00	159.240,00	27.803,04	17,45	82.542,07	51,83	76.697,93
contrib.p/po custeio do serv.de iluminacao publica	3.250.000,00	3.250.000,00	760.068,96	23,38	1.751.417,02	53,88	1.498.582,98
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	147.980,00	64.518,99	14.840,56	23,00	52.559,11	81,46	11.959,88
receitas de valores mobiliarios	197.000,00	200.706,90	2.821,03	1,40	12.672,64	6,31	188.034,26
receita de servicos							
receita de servicos	32.494.000,00	32.458.196,95	5.524.248,26	17,01	15.690.473,40	48,34	16.767.723,55
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	158.812.792,40	162.806.818,07	26.336.682,01	16,17	86.973.633,51	53,42	75.833.184,56
transferencias de instituicoes privadas	51.000,00	52.000,00	20.427,23	39,28	22.305,13	42,89	29.694,87
transferencias de pessoas	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
transferencias de convenios	1.991.000,00	1.991.000,00	338.007,20	16,97	845.018,00	42,44	1.145.982,00
outras receitas correntes							
multas e juros de mora	4.341.000,00	4.993.807,29	448.965,35	8,99	1.320.962,28	26,45	3.672.845,01
indenizacoes e restituicoes	106.000,00	979.714,50	598.518,68	61,09	734.125,89	74,93	245.588,61
receita da divida ativa	8.657.000,00	10.074.210,90	980.166,95	9,72	4.623.693,61	45,89	5.450.517,29
receitas correntes diversas	2.009.000,00	2.345.666,93	335.904,74	14,32	1.072.245,70	45,71	1.273.421,23
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	13.240.000,00	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240.000,00
alienacao de bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens moveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens imoveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
transferencias de capital							
transferencias intergovernamentais	47.446.501,00	47.881.464,59	303.083,13	0,63	1.049.998,48	2,19	46.831.466,11
transferencias de convenios	323.000,00	442.632,50	0,00	0,00	119.775,45	27,05	322.857,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.200,00	1.710,72	18,59	4.021,33	43,71	5.178,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	327.177.593,40	336.723.929,28	53.461.150,99	15,87	146.154.609,42	43,40	190.569.319,86
OPERACOES DE CREDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas							
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	327.177.593,40	336.723.929,28	53.461.150,99	15,87	146.154.609,42	43,40	190.569.319,86
DEFICIT (VI)						0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	327.177.593,40	336.723.929,28	53.461.150,99	15,87	146.154.609,42	43,40	190.569.319,86

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a=c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)					4.159.571,03					
superavit financeiro					4.159.571,03					
reabertura de creditos adicionais					0,00					
DESPESAS EMPENHADAS										
DESPESAS EXECUTADAS										
DESPESAS LIQUIDADAS										
RESCISAS EM										
RESTOS A PAGAR ((g+h)/f)										
NAO PROCESSADOS										
SALDO (f-(g+h))										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	327.170.593,40	7.163.529,62	334.334.123,02	53.809.984,35	211.606.150,37	36.378.612,28	105.118.506,04	0,00	31,44	229.215.616,98
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	112.654.414,00	1.332.677,44	113.987.091,44	16.385.518,29	53.865.235,61	17.119.238,84	49.971.366,99	0,00	43,83	64.015.724,45
juros e encargos da divida	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
outras despesas correntes	126.652.479,40	4.370.485,83	131.022.965,23	32.042.409,43	96.287.111,96	17.244.975,51	47.991.896,50	0,00	36,62	83.031.068,73



DESPESAS DE CAPITAL															
investimentos	80.054.200,00	1.545.366,35	81.599.566,35	4.139.056,63	56.873.302,80	1.571.903,56	4.922.567,61	0,00	6,03	76.676.998,74					
amortizacao / refinanciamento da dívida	7.408.500,00	300.000,00	7.708.500,00	1.243.000,00	4.580.500,00	442.494,37	2.232.674,94	0,00	28,96	5.475.825,06					
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS															
Reserva de contingência ou reserva do RPPS	385.000,00	-385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.459,98	1.436,72	3.234,90	0,00	46,21	3.765,10					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)-(VIII + IX)	327.177.593,40	7.163.529,62	334.341.123,02	53.810.371,01	211.611.610,35	36.380.049,00	105.121.740,94	0,00	31,44	229.219.382,08					
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)															
Amortizacao da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Amortizacao da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)-(X + XI)	327.177.593,40	7.163.529,62	334.341.123,02	53.810.371,01	211.611.610,35	36.380.049,00	105.121.740,94		31,44	229.219.382,08					
SUPERAVIT (XIII)								41.032.868,48							
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	327.177.593,40	7.163.529,62	334.341.123,02	53.810.371,01	211.611.610,35	36.380.049,00	146.154.609,42		43,71	188.186.513,60					

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo I)										
R\$ 1,00										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS			RECEITAS REALIZADAS					SALDO		
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTARIAS										
receita de contribuicoes (i-o)										
contribuicoes sociais (i-o)	7.000,00	9.200,00	1.710,72	18,59	4.021,33	43,71				5.178,67
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.000,00	9.200,00	1.710,72	18,59	4.021,33	43,71				5.178,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS			DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS EXECUTADAS		
	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (g)	RESCALDOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	% ((b+c)/a)
DESPESAS CORRENTES										
peçoal e encargos sociais	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.459,98	1.436,72	3.234,90	0,00	46,21	3.765,10
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	7.000,00	0,00	7.000,00	386,66	5.459,98	1.436,72	3.234,90	0,00	46,21	3.765,10

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 10:55

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.
OBS: esse relatório está sujeito a alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
R\$ 1,00										
FUNCAO/SUBFUNCAO			DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS EXECUTADAS		
	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / NAO PROCESSADOS (c)	% ((b+c)/a)	% ((b+c)/a)	SALDO (a-(b+c))
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	327.170.593,40	334.334.123,02	53.809.984,35	211.606.150,37	36.378.612,28	105.118.506,04	0,00	99,99	31,44	229.215.616,98
LEGISLATIVA										
administracao geral	6.987.000,00	6.987.000,00	536.519,94	1.908.738,21	615.538,05	1.529.724,44	0,00	1,45	21,89	5.457.275,56
JUDICIARIA										
acao judiciaria	2.225.000,00	2.225.048,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.225.048,48
ESSENCIAL A JUSTICA										
administracao geral	893.000,00	893.000,00	98.800,16	319.895,35	90.929,56	276.662,60	0,00	0,26	30,98	616.337,40
ADMINISTRACAO										
planejamento e orcamento	1.759.000,00	795.916,04	147.836,74	562.387,60	181.606,71	445.474,38	0,00	0,42	55,97	350.441,66
administracao geral	18.658.380,00	18.029.001,37	2.606.666,76	12.230.900,42	2.638.480,34	7.570.187,03	0,00	7,20	41,98	10.458.814,34
comunicacao social	589.000,00	529.000,00	12.829,39	248.751,60	29.767,20	84.348,61	0,00	0,08	15,94	444.651,39
SEGURANCA PUBLICA										
policciamento	1.015.000,00	1.015.000,00	53.983,21	277.016,29	41.254,59	127.086,77	0,00	1,12	12,52	887.913,23
ASSISTENCIA SOCIAL										
administracao geral	3.371.000,00	3.160.906,32	495.854,64	1.435.953,55	426.686,89	1.189.797,33	0,00	1,13	37,64	1.971.108,99
assistencia a crianca e ao adolescente	120.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL										
administracao geral	6.554.878,40	6.155.899,46	1.637.809,27	3.744.904,96	669.418,66	1.920.033,53	0,00	1,82	31,19	4.235.865,93
PREVIDENCIA SOCIAL										
administracao geral	792.500,00	792.500,00	2.767,00	714.491,00	119.906,61	387.645,51	0,00	0,36	48,91	404.854,49
previdencia basica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
previdencia do regime estatutario	6.194.500,00	6.194.500,00	0,00	6.194.000,00	993.356,65	2.931.558,93	0,00	2,78	47,32	3.262.941,07
transferencias	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
SAUDE										
atencao basica	53.173.615,00	56.177.444,40	15.308.533,92	34.477.340,83	7.943.810,06	22.361.294,80	0,00	21,27	39,80	33.816.149,60
suporte profilatico e terapeutico	1.151.500,00	3.144.095,41	241.924,42	2.163.800,70	533.966,94	1.594.640,97	0,00	1,51	50,71	1.549.454,44
vigilancia sanitaria	426.000,00	589.148,41	-10.902,17	39.097,83	2.864,57	14.111,72	0,00	0,01	2,39	575.036,69
vigilancia epidemiologica	556.000,00	742.316,34	29.694,86	107.467,89	22.720,55	65.336,45	0,00	0,06	8,80	676.979,89
EDUCACAO										
administracao geral	1.859.000,00	1.813.000,00	227.227,00	1.258.965,10	291.274,29	983.614,27	0,00	0,93	54,25	829.385,73
alimentacao e nutricao	6.054.000,00	7.646.755,81	1.552.039,21	6.617.365,08	613.908,95	2.195.899,69	0,00	2,08	28,71	5.450.586,12
ensino fundamental	45.139.000,00	48.869.490,97	8.286.781,16	28.797.646,21	6.262.204,31	19.392.865,78	0,00	18,44	39,68	29.476.625,19
ensino medio	869.000,00	1.154.000,00	0,00	505.560,00	144.472,68	266.595,82	0,00	0,25	23,10	887.404,18
ensino superior	450.000,00	179.286,61	300,00	173.822,61	34.281,86	173.822,61	0,00	0,16	96,95	5.464,00
educacao infantil	27.461.000,00	27.499.379,38	6.394.928,48	17.249.058,82	4.137.259,60	11.469.531,22	0,00	10,91	41,70	16.029.848,16
CULTURA										
administracao geral	322.000,00	172.000,00	4.682,44	97.914,60	20.454,76	48.084,58	0,00	0,04	27,95	123.915,42
patr.historico, artistico e arqueologico	452.500,00	315.504,36	141.694,79	268.588,50	36.766,68	94.531,08	0,00	0,08	29,96	220.973,28
diffuso cultural	2.960.000,00	2.715.809,78	152.007,11	1.365.582,77	153.031,82	456.716,91	0,00	0,43	16,81	2.259.092,87
URBANISMO										
administracao geral	5.476.000,00	5.292.038,98	843.700,26	2.046.579,99	571.890,29	1.511.951,74	0,00	1,43	28,57	3.780.087,24

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / total (b+c)	%	%	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre (b)	Até o Bimestre				
infra-estrutura urbana	9.126.000,00	9.441.676,36	548.519,49	6.987.001,72	1.019.674,45	3.102.480,66	0,00	2,95	32,85	6.339.195,70
servicos urbanos	14.395.820,00	15.575.629,74	2.070.478,48	11.261.608,67	1.504.365,49	4.125.142,95	0,00	3,92	26,48	11.450.486,79
transportes coletivos urbanos	680.000,00	634.649,38	123.067,30	357.693,29	91.625,39	264.493,60	0,00	0,25	41,67	370.155,78
HABITACAO										
administracao geral	772.100,00	664.148,00	148.733,03	367.803,32	101.894,27	274.714,52	0,00	0,26	41,36	389.433,48
habitacao urbana	211.000,00	664.237,22	236.843,06	476.843,06	100.043,46	273.936,76	0,00	0,26	41,24	390.300,46
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	89.500.800,00	90.501.596,63	9.917.017,40	62.406.059,04	5.888.894,67	16.504.038,26	0,00	15,69	18,23	73.997.558,37
GESTAO AMBIENTAL										
preservacao e conservacao ambiental	1.182.000,00	1.109.005,00	135.677,25	432.029,27	147.336,71	342.565,87	0,00	0,32	30,88	766.439,13
AGRICULTURA										
planejamento e orcamento	1.833.000,00	1.585.529,73	192.069,73	671.874,59	164.997,08	486.689,28	0,00	0,46	30,69	1.098.840,45
COMERCIO E SERVICOS										
promocao industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
turismo	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
TRANSPORTE										
transporte rodoviario	78.000,00	78.000,00	-8.000,00	27.000,00	0,00	2.503,00	0,00	0,00	3,20	75.497,00
DESPORTO E LAZER										
administracao geral	3.713.000,00	2.505.029,80	195.896,79	1.029.772,38	239.121,79	700.054,65	0,00	0,66	27,94	1.804.975,15
desporto comunitario	1.968.000,00	1.739.579,04	192.664,18	1.357.587,01	80.860,78	187.874,52	0,00	0,17	10,79	1.551.704,52
ENCARGOS ESPECIAIS										
servico da divida interna	5.433.000,00	5.733.000,00	1.247.798,90	3.314.396,70	420.405,42	1.651.880,79	0,00	1,57	28,81	4.081.119,21
outros encargos especiais	2.337.500,00	937.500,00	43.540,15	110.614,41	43.540,15	110.614,41	0,00	0,10	11,79	826.885,59
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	7.000,00	386,66	5.459,98	1.436,72	3.234,90	0,00	0,00	46,21	3.765,10
TOTAL (III)=I + II	327.177.593,40	334.341.123,02	53.810.371,01	211.611.610,35	36.380.049,00	105.121.740,94	100,00	31,44	229.219.382,08	

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / total (b+c)	%	%	SALDO (a-(b+c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre (b)	Até o Bimestre				
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)										
ADMINISTRACAO										
administracao geral	4.300,00	4.300,00	0,00	4.300,00	1.050,06	2.074,92	0,00	64,14	48,25	2.225,08
SANEAMENTO										
saneamento basico urbano	2.700,00	2.700,00	386,66	1.159,98	386,66	1.159,98	0,00	35,85	42,96	1.540,02
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	7.000,00	7.000,00	386,66	5.459,98	1.436,72	3.234,90	100,00	46,21	3.765,10	

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 10:56

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Obs: esse relatório está sujeito a alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAHU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: JUNHO-JUNHO										R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2013	Até o Bimestre/ 2012					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	156.000,00	159.396,00	27.848,82	82.587,85	79.227,93					
RECEITAS CORRENTES	156.000,00	159.396,00	27.848,82	82.587,85	79.227,93					
Receita de Contribuicoes dos Segurados	156.000,00	159.240,00	27.803,04	82.542,07	79.227,93					
Pessoa Civil	156.000,00	159.240,00	27.803,04	82.542,07	79.227,93					
Ativo	4.500,00	7.740,00	1.181,28	4.049,73	4.082,95					
Passivo	151.500,00	151.500,00	26.621,76	78.492,34	75.144,98					
Receita Patrimonial		110,00	27,78	27,78						
Receitas de Valores Mobiliarios		110,00	27,78	27,78						
Outras Receitas Correntes		46,00	18,00	18,00						
Demais Receitas Correntes		46,00	18,00	18,00						
RECEITAS DE CAPITAL										
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=[I+II]	163.000,00	168.596,00	29.559,54	86.609,18	83.299,50					
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
			EM 2013							
			EM 2012							
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / total (b+c)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR / total (b+c)				
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	7.100.000,00	7.100.000,00	1.113.263,26	3.319.204,44		3.349.047,42				
ADMINISTRACAO	7.100.000,00	7.100.000,00	124.370,11	401.862,53		566.675,75				
Despesas Correntes	7.098.000,00	7.098.000,00	124.370,11	401.862,53		566.675,75				
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00								
PREVIDENCIA			988.893,15	2.917.341,91		2.782.371,67				
Pessoa Civil			988.893,15	2.917.341,91		2.782.371,67				
Aposentadorias			639.940,27	1.868.311,23		1.803.349,67				
Pensões			348.952,88	1.049.030,68		979.022,00				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)										



TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)	7.100.000,00	7.100.000,00	1.113.263,26	3.319.204,44	3.349.047,42
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII) = (III - VI)	-6.937.000,00	-6.931.404,00	-1.083.703,72	-3.232.595,26	-3.265.747,92

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: JUNHO-JUNHO		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	6.937.000,00	6.937.000,00	1.087.130,50	3.191.488,20	3.188.226,32
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario	6.937.000,00	6.937.000,00	1.087.130,50	3.191.488,20	3.188.226,32
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Actuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS					
Valor					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JUNHO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2013	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	26.118,50
Investimentos	-2.921,76	23.873,89	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	2.798,53	2.485,23

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2013	Ate o Bimestre/ 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57
Receita de Contribuicoes	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57
Patronal	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57
Pessoal Civil	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57
Alivo	7.000,00	7.000,00	1.050,06	2.587,35	2.954,27
Inativo		2.200,00	660,66	1.433,98	1.117,30
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.000,00	9.200,00	1.710,72	4.021,33	4.071,57

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES		
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: JUNHO-JUNHO		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2013		EM 2012	
			LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
ADMINISTRACAO (XII)			No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 10:56

NOTAS:

Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

OBS: esse relatorio está sujeito a alteracao.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU	CONAM					
Relatorio Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RRFO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		R\$ 1,00					
Periodo de Referencia: JULHO/2012 A JUNHO/2013							
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
ESPECIFICACAO	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributaria							
IFPU	992.626,63	1.024.143,29	633.165,37	920.165,95	796.867,79	2.011.930,00	80.674,18
ISS	1.672.536,18	1.326.338,93	1.155.066,85	1.256.100,18	1.464.909,60	2.246.420,45	1.353.803,14
ITBI	238.466,39	470.848,57	436.113,08	741.930,94	535.341,50	569.404,83	380.230,97
IRRF	251.484,49	218.697,58	242.124,86	248.501,82	213.752,65	375.289,78	167.298,53
Outras Receitas Tributarias	709.849,81	748.883,51	375.480,57	546.208,54	456.788,52	883.190,51	99.316,81
Receita de Contribuicoes	255.437,67	256.797,02	253.636,12	252.428,76	256.431,79	278.655,01	245.415,04
Receita Patrimonial	12.222,53	11.282,29	9.168,18	12.681,57	9.230,38	712.155,19	9.836,66
Receita de Servicos	2.848.292,14	2.689.893,44	2.743.861,72	3.248.919,01	2.900.928,38	3.269.945,20	2.195.478,10
Transferencias Correntes							
Cota-Parte do FPM	2.132.935,21	2.353.649,24	2.059.408,53	2.186.155,10	2.954.947,73	4.803.611,68	3.081.764,78
Cota-Parte do ICMS	4.974.947,22	3.825.512,92	4.346.774,88	5.290.620,04	3.795.234,65	4.755.216,60	4.952.422,35
Cota-Parte do IPVA	730.471,56	613.658,11	723.321,65	783.310,95	671.606,78	1.251.638,62	8.090.490,29
Cota-Parte do ITR	227,23	0,00	35.487,34	315.099,30	15.804,37	19.923,93	11.601,36
Transferencias da LC 87/1996	24.640,73	24.640,73	0,00	49.281,46	24.640,73	24.640,73	0,00



Transferências da LC 61/1989	33.595,92	36.533,93	35.199,53	37.007,41	35.735,54	36.930,02	48.379,81
Transferências do FUNDEB	3.493.908,29	2.763.797,99	3.087.543,96	3.719.392,06	2.773.425,83	3.449.642,72	4.716.163,02
Outras Transferências Correntes	1.929.975,85	1.971.347,07	1.798.431,70	1.993.412,05	1.710.985,05	1.635.425,50	1.448.637,42
Outras Receitas Correntes	1.078.397,49	1.452.974,03	3.042.188,71	2.906.416,57	2.680.336,13	4.133.999,87	2.040.623,20
DEDUÇÕES (II)							
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	14.118,75	13.945,85	13.945,85	14.212,14	13.945,85	27.467,14	13.945,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.579.363,51	1.370.798,97	1.440.038,32	1.732.294,78	1.499.593,89	1.885.670,35	3.236.931,64
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	19.786.533,08	18.404.253,83	19.522.988,88	22.761.124,79	19.783.427,68	28.544.882,99	25.671.258,17

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL	PREVISÃO
	FEV/13	MAR/13	ABR/13	MAI/13	JUN/13	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2013
RECEITAS CORRENTES (I)							
Receita Tributária							
IPTU	114.737,82	2.242.114,74	2.007.204,47	7.517.559,83	860.625,93	19.201.816,00	16.892.212,20
ISS	1.241.863,95	1.205.673,11	1.407.136,57	1.412.881,24	1.767.408,28	17.510.138,48	17.934.826,93
ITBI	246.935,12	328.326,32	302.150,72	358.876,60	339.806,60	4.948.431,64	5.200.081,91
IRRF	153.209,53	206.078,76	192.435,33	203.063,45	221.167,90	2.693.104,68	1.690.466,96
Outras Receitas Tributárias	92.938,16	1.125.449,39	1.083.685,05	4.441.838,36	644.674,94	11.208.304,01	14.039.663,66
Receita de Contribuições	232.975,30	270.821,18	296.875,57	498.021,39	289.850,61	3.387.345,46	3.409.240,00
Receita Patrimonial	14.478,52	10.261,27	12.993,71	9.638,15	8.023,44	831.971,89	265.225,89
Receita de Serviços	2.491.300,65	2.664.952,21	2.814.494,18	2.716.096,00	2.808.152,26	33.392.313,29	32.458.196,95
Transferências Correntes							
Cota-Parte do FPM	4.146.184,90	2.387.894,58	2.562.157,04	3.681.471,43	3.071.765,14	35.421.945,36	38.734.525,37
Cota-Parte do ICMS	4.335.916,74	4.554.093,34	5.668.626,87	4.324.552,82	6.461.152,54	57.285.070,97	58.104.878,32
Cota-Parte do IPVA	3.666.309,15	2.641.155,54	974.502,86	692.099,31	851.708,30	21.690.273,12	22.303.883,21
Cota-Parte do ITR	404,04	151,71	619,39	2.485,53	710,50	402.514,70	577.610,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	103.325,60	25.831,40	0,00	277.001,38	440.704,00
Transferências da LC 61/1989	33.776,26	28.269,61	28.549,03	37.610,01	36.860,57	428.447,64	480.052,70
Transferências do FUNDEB	3.676.519,30	3.666.399,86	4.002.694,73	3.132.971,17	4.566.523,87	42.948.982,80	45.500.000,00
Outras Transferências Correntes	1.944.818,83	1.973.851,53	1.964.023,29	1.727.799,68	1.918.823,75	22.017.531,72	22.256.264,43
Outras Receitas Correntes	1.186.918,23	1.142.937,51	1.016.992,82	916.859,19	1.446.696,53	23.045.340,28	18.393.399,62
DEDUÇÕES (II)							
Contribuição para o Plano de Previdência do Servidor	13.652,04	13.570,57	13.570,57	13.923,07	13.879,97	180.177,65	159.240,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.436.518,15	1.922.761,33	1.867.651,91	1.752.810,15	2.084.439,43	22.808.872,43	23.522.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	21.129.116,31	22.412.098,76	22.557.244,75	29.932.922,34	23.195.631,76	273.701.483,34	274.989.392,19

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) Período de Referência: JULHO/2012 A JUNHO/2013 R\$ 1,00
 FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE

Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).
 Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.
 OBS: esse relatório está sujeito a alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICIPIO DE JAU											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social											
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) Período de Referência: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO R\$ 1,00											
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados					Restos a Pagar Não Processados					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (dezembro/ 2012)	Em 31 de dezembro/ 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios Anteriores (dezembro/ 2012)	Em 31 de dezembro/ 2012	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL	0,00	6.565,69	6.565,69	0,00	0,00	0,00	67.291,22	0,00	64.981,16	2.229,49	80,57
EXECUTIVO											
ADMINISTRACAO DIRETA											
PREFEITURA MUNICIPAL											
PODER EXECUTIVO	3.195.540,52	25.329.762,60	15.996.327,97	242.355,15	12.286.620,00	0,00	5.429.140,03	942.858,40	1.562.031,26	0,00	3.867.108,77
TOTAL DA PREFEITURA	3.195.540,52	25.329.762,60	15.996.327,97	242.355,15	12.286.620,00	0,00	5.429.140,03	942.858,40	1.562.031,26	0,00	3.867.108,77
ADMINISTRACAO INDIRETA											
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE	0,00	1.996.797,92	1.996.239,06	0,00	558,86	0,00	1.546.443,41	289.231,20	1.139.037,01	3.434,06	403.972,34
TOTAL (III)=(I + II)	3.195.540,52	27.848.712,19	18.514.647,65	242.355,15	12.287.249,91	0,00	7.042.874,66	1.232.089,60	2.766.049,43	5.663,55	4.271.161,68

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE
 Data da emissão 07/AGO/2013 e hora de emissão 10:57
 OBS: esse relatório está sujeito a alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)		
Divida Consolidada (I)	86.124.722,02	85.469.026,35	102.393.505,31		
Deducoes (II)		19.579.496,66	33.257.988,75		
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.246.738,03	32.349.820,73	40.614.037,77		
Demais Haveres Financeiros	4.759.902,22	6.309.409,91	5.222.590,53		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	30.528.666,73	19.079.733,98	12.578.639,55		
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	86.124.722,02	65.889.529,69	69.135.516,56		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	59.000.076,66	58.130.930,39	77.294.740,01		
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	27.124.645,36	7.758.599,30	-8.159.223,45		
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA				
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)			
Valor	-15.917.822,75	-35.283.868,81			
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				-6.761.000,00	
Continua					
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO					
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00	
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)		
Divida Consolidada Previdenciaria (VII)					
Passivo Atuarial					
Demais Dividas					
Deducoes (VIII)		41.485,64	26.601,37		
Disponibilidade de Caixa Bruta	38.944,09	38.758,16	23.873,89		
Investimentos					
Demais Haveres Financeiros	1.180,51	2.798,53	2.798,53		
(-) Restos a Pagar Processados	515.585,98	71,05	71,05		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)		-41.485,64	-26.601,37		
Passivos Reconhecidos (X)					
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)		-41.485,64	-26.601,37		
CONAM 1.0					



FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 10:57

Nota: Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Nota: Nao estao sendo considerados dentro da linha de Dívida Consolidada os valores referentes aos contratos de PMAT e/ou RELUZ, conforme dispoe o paragrafo 3o., do art. 7o., da Resolucao do Senado N.43 de 2001 e suas atualizacoes, detalhados no quadro a seguir:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2012 (a)	Em 30 Abr 2013 (b)	Em 30 Jun 2013 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica - PMAT	0,00	0,00	0,00
Programa de Iluminacao Publica - RELUZ	0,00	0,00	0,00

OBS: esse relatório está sujeito a alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			Ate o Bimestre/2012	
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2013	Ate o Bimestre/2012		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	274.958.235,29	53.155.274,61	144.972.190,63	133.332.450,14		
RECEITAS TRIBUTARIAS	55.747.251,66	17.767.903,13	31.799.165,80	26.881.170,70		
IPTU	16.892.212,20	8.378.185,76	12.822.916,97	10.995.593,85		
ISS	17.934.826,93	3.180.289,52	8.388.766,29	6.590.767,70		
ITBI	5.200.081,91	698.683,20	1.956.326,33	1.799.145,74		
IRRF	1.680.466,96	424.231,35	1.143.253,50	1.184.616,55		
Outras Receitas Tributarias	14.039.663,66	5.086.513,30	7.487.902,71	6.311.046,86		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.418.440,00	789.582,72	1.837.980,42	1.694.089,40		
Receitas Previdenciarias	168.440,00	29.513,76	86.563,40	83.299,50		
Outras Receitas de Contribuicoes	3.250.000,00	760.068,96	1.751.417,02	1.610.789,90		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	65.628,99	14.868,34	52.586,89	46.329,22		
Receita Patrimonial	265.225,89	17.661,59	65.231,75	62.208,49		
(-) Aplicacoes Financeiras	199.596,90	2.793,25	12.644,86	15.879,27		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	164.875.318,07	26.695.116,44	87.840.956,64	77.849.096,94		
FFM	31.134.525,37	5.402.589,32	15.144.990,47	14.365.615,74		
ICMS	46.704.878,32	8.628.564,32	24.237.411,84	20.091.530,93		
Convenios	1.991.000,00	338.007,20	845.018,00	905.880,50		
Outras Transferencias Correntes	85.044.914,38	12.325.955,60	47.613.536,33	42.486.069,77		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.851.596,57	7.887.803,98	23.441.500,88	26.861.763,88		
Dívida Ativa	10.074.210,90	980.166,95	4.623.693,61	4.031.783,02		
Diversas Receitas Correntes	40.777.385,67	6.907.637,03	18.817.807,27	22.829.980,86		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	61.566.097,09	303.083,13	1.169.773,93	1.330.921,82		
Operacoes de Credito (III)	13.240.000,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00		
Transferencias de Capital	48.324.097,09	303.083,13	1.169.773,93	1.330.921,82		
Convenios	442.632,50	0,00	119.775,45	57.583,50		
Outras Transferencias Capital	47.881.464,59	303.083,13	1.049.998,48	1.273.338,32		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.324.097,09	303.083,13	1.169.773,93	1.330.921,82		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	323.282.332,38	53.458.357,74	146.141.964,56	134.663.371,96		

Continua (1/2)

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE JAHU				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS						
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)						R\$ 1,00
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2013		EM 2012		
		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS INSCRITAS EM		DESPESAS INSCRITAS EM
		No Bimestre	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	245.033.056,67	34.365.651,07	97.966.498,39	0,00	117.827.138,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	113.994.091,44	17.120.675,56	49.974.601,89	0,00	52.346.843,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	29.242,85	0,00
Outras Despesas Correntes	131.022.965,23	17.244.975,51	47.991.896,50	0,00	65.451.051,42	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	245.017.056,67	34.365.651,07	97.966.498,39	0,00	117.797.895,40	0,00



DESPEAS DE CAPITAL (XI)	89.308.066,35	2.014.397,93	7.155.242,55	0,00	18.034.306,69	0,00
Investimentos	81.599.566,35	1.571.903,56	4.922.567,61	0,00	12.843.595,34	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	7.708.500,00	442.494,37	2.232.674,94	0,00	5.190.711,35	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	81.599.566,35	1.571.903,56	4.922.567,61	0,00	12.843.595,34	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPFS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	326.616.623,02	35.937.554,63	102.889.066,00	0,00	130.641.490,74	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-3.334.290,64	17.520.803,11	43.252.898,56		4.021.881,22	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			0,00		821.716,47	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	6.692.000,00

(2/2)
CONAM 1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 10:5

7

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

OBS: esse relatório está sujeito a alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAU	CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
LRP, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO	R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO		
	No Bimestre	Ate o Bimestre
RECEITAS		
Previsao Inicial	---	327.177.593,40
Previsao Atualizada	---	336.723.929,28
Receitas Realizadas	53.461.150,99	146.154.609,42
Deficit Orcamentario	---	0,00
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	---	4.159.571,03
DESPEAS		
Dotacao Inicial	---	327.177.593,40
Creditos Adicionais	---	7.163.529,62
Dotacao Atualizada	---	334.341.123,02
Despesas Empenhadas	53.810.371,01	211.611.610,35
Despesas Executadas		
Liquidadas	36.380.049,00	105.121.740,94
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00
Superavit Orcamentario	---	41.032.868,48
DESPEAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO		
	No Bimestre	Ate o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.810.371,01	211.611.610,35
Despesas Executadas		
Liquidadas	36.380.049,00	105.121.740,94
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		
		Ate o Bimestre
Receita Corrente Liquida		273.701.483,34
RECEITAS E DESPEAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		
	No Bimestre	Ate o Bimestre
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores		
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	29.559,54	86.609,18
Despesas Previdenciarias Executadas (V)		
Liquidadas	1.113.263,26	3.319.204,44
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	-1.083.703,72	-3.232.595,26
RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)
		% em Relacao a Meta (b/a)
Resultado Nominal	-6.761.000,00	-35.283.868,81
		5,21



Resultado Primario	6.692.000,00	43.252.898,56	6,46

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre
			Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
Poder Executivo	31.037.687,02	242.355,15	18.508.081,96
Poder Legislativo	6.565,69	0,00	6.565,69
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	6.975.583,44	3.434,06	2.701.068,27
Poder Legislativo	67.291,22	2.229,49	64.981,16

TOTAL	38.087.127,37	248.018,70	21.280.697,08

Continua (1/2)

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE JAHU		CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRP, art. 48 - Anexo 14	Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2013 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO		R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TYPICAS DE MDE	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre

Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	18.356.098,45	25%	19,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio com Educacao Infantil e Ensino Fundamental	14.211.613,91	60%	60,06

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre

* Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude	30.475.629,72	15,00	32,91
Liquidadas	20.953.749,60	-	-
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		-	-

CONAM 1.0

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILI-DADE

Data da emissao 07/AGO/2013 e hora de emissao 11:0

5

Nota:

* O valor constante da linha de Despesas Proprias com Acoes e Servicos Publicos de Saude, representa o total da despesa empenhada com recursos da saude ate o periodo.
OBS: esse relatório está sujeito a alteração.

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 24/13 – EDITAL Nº 24/13 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1362/2013 – Objeto: Contratação de empresa para gestão da frota do SAEMJA. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante TICKET SERVIÇOS S/A para o lote 1 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 05 de Agosto de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 22/13 – EDITAL Nº 22/13 PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº:- 1285/2013 – Objeto: Registro de preços para aquisição de tampões. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame em favor da licitante CRISFER INDUSTRIAL LTDA para o lote 1 nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04.

Jahu 05 de Agosto de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente



SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –
CONTRATADA:- Banco Cooperativo Sicredi S.A. - OBJETO:- Prestação de serviços de arrecadação de contas - DATA DA ASSINATURA:- 01/05/13 - VALOR:- R\$ 1,00 por conta – VIGÊNCIA:- 12 meses.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –
CONTRATADA:- Itaú Unibanco S/A. – OBJETO:- Prestação de serviços de arrecadação de contas – ASSINATURAS:- 22/07/13 - VALORES:- R\$ 1,58 e R\$ 0,80.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA –
CONTRATADA:- Banco Mercantil do Brasil S.A. – OBJETO:- Prestação de serviços mediante uso do Internet – Banking – VALOR:- Sem remuneração.

Jahu – 05 de agosto de 2013

PAULO ROBERTO FERRARI
Superintendente

Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Portarias

Portaria nº. 147, de 31/07/2013 – Declara sem efeito a Portaria nº. 126, de 24/05/2013.

Portaria nº. 148, de 01/08/2013 - Nomeia Antonio Daniel Aparecido Dainese, a partir desta data, para o cargo de "Assessor Parlamentar", de provimento em comissão.

Portaria nº. 149, de 01/08/2013 – Declara substituição de servidor nas Portarias nºs. 20, 26, 117, 127, 142 e 145, todas do ano de 2013.

Jahu, 06 de agosto de 2013.

Roberto Carlos Vanucci,
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB: 53.862

Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais,

Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

